

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre Alteração da Lei Municipal nº 1.108 de 08 de dezembro de 2015 e dá outras providências”***, para análise e deliberação por esta Colenda Câmara.

Cabe ressaltar que na lei Municipal nº 1.108 de 8 de dezembro de 2015, os lotes situado na Rua Jose Barbosa, q. 46, foi desafetado para uso e utilização do povo, conforme preleciona a referida lei Municipal.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade de alterar os moradores, donatarios dos imoveis desafetados de uso especial, e posteorior doação às famílias que detém autorização de direito real de uso anteriormente concedido pelo município.

A decorrência da alteração do donatários, uma vez que os moradores de fatos que estão residindo nos imóveis atualmente, é o que segue no anexo I do referido projeto de lei, conforme levantamento procedido pela secretaria Municipal responsável do poder executivo.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição de Vossa Senhoria, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do projeto de lei anexo, e esperamos contar com o apoio indispensável para sua aprovação.

Cordiais saudações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Ranchos, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2022.



HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 13/2022.

“Dispõe sobre Alteração da Lei Municipal nº 1.108 de 08 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, por seus representantes legais e considerando Lei Municipal nº 955/2007 a Lei Federal 8666/1993, aprovou e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se os moradores dos imóveis descrito no anexo I, do quadro da Vila Jose Barbosa, e Vila da Avenida Francelina Mendes Coelho, que passa a vigorar conforme a redação, descrita no Anexo I desta lei.

Art. 2º - As despesas com escrituração dos imóveis serão de responsabilidade dos donatários, que deverão providenciar todos os procedimentos necessários inclusive para tanto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Ranchos, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2022.



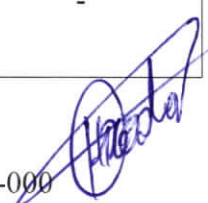
HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

VILA DA RUA JOSÉ BARBOSA				
IMÓVEL	MORADOR	CPF	CÔNJUGE	CPF
Nº 44-E, Qd. 46, Lt. 14.	Zilda de Fátima Lourenço da Silva	062.963.306-18	José Carlos Lourenço	491.376.896-49
Nº 44-D, Qd. 46, Lt. 13	Ivan Oliveira da Silva	807.868.551-34	Geisa de Fátima	868.784.331-34
Nº 44-C, Qd. 46, Lt. 12	Leonice da Trindade Pedrosa	804.120.687-53	-	-
Nº 44-B, Qd. 46, Lt. 11	Alcides Rocha Guerreiro	534.097.521-53	-	-
Nº 44-A, Qd. 46, Lt. 10	Marizete das Dores Silva	004.733.721-42	-	-
Nº 44, Qd. 46, Lt. 09.	Maria Madalena Pereira	330.825.961-34	-	-
Nº 43, Qd. 46, Lt. 08	Lazinha Rodrigues dos Santos	642.024.021-20	-	-
Nº 42, Qd. 46, Lt. 07	Ercília Leite Barbosa Neves	315.041.671-04	-	-
Nº 41, Qd. 46, Lt. 06	Sueli Rosa De Lima	906.510.221-34	-	-
Nº 40, Qd. 46, Lt. 05	João Silvestre da Silva	342.427.591-34	-	-
Nº 39, Qd. 46, Lt. 04	Antônio Moises da Silva	575.339.551-91	-	-
Nº 38, Qd. 46, Lt. 03	Rozana de Fátima Belchior	644.056.211-87	João Aleandro Jesus Felipe	877.953.371-04

Nº 37, Qd. 46, Lt. 02	Admirson Rosa Gomes	227.540.161-04	-	-
-----------------------	------------------------	----------------	---	---

VILA DA AVENIDA FRANCELINA M. COELHO – “VILA DA ESTAÇÃO”				
IMÓVEL	MORADOR	CPF	CÔNJUGE	CPF
Qd. B. Lt.13	Luciano Vieira dos Santos	839.519.971-68	-	-
Qd. B. Lt. 12	Rosa Jeronimo de Melo	001.083.821-09	-	-
Qd. B. Lt. 11	Ana Lúcia Gregório de Melo	033.079.941-07	Jaime Sousa de Oliveira	880.422.861-04
Qd. B. Lt. 10	Lúcia Helena Francisca Nunes Arcanjo	856.029.221-72	-	-
Qd. B. Lt. 09	Edilamar Aparecida Silva	860.846.311-34	-	-
Qd. B. Lt. 08	Graziane Gonzaga da Silva Liones	003.654.541-41	Fernanda Santos Sena	966.244.501-34
Qd. B. Lt. 07	Ercione Rosa Gomes	691.016.041-04		
Qd. B. Lt. 06	Maria Vilma da Fonseca	612.832.821-00	-	-
Qd. B. Lt. 05	Berenice Pereira de Oliveira	909.512.801-63	Eldvan Candido da Silva	-
Qd. B. Lt. 04	Bruno Espedito da Silva	041.553.591-38	-	-
Qd. B. Lt. 03	Maria dos Reis da Silva	868.908.911-04	-	-



Qd. B. Lt. 02	Elza Grigorio de Lima	006.438.031-90	-	-
Qd. B. Lt. 01	Maria de Fátima dos Santos Souza	143.785.231-91	-	-

